

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016****PROCESSO SEI Nº 0197-001383/2016****REGISTRO SIGGO Nº 033920**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2016, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROVEDOR DE PRODUTOS DA LISTA OFICIAL ERP-MPSA 01.**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional [REDACTED], emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, com sede social localizada na rua La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro, Poá – São Paulo, CEP: 08.550-210, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Olegário Júnio Pereira Marinho** portador do RG nº [REDACTED] SP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2016**, celebrado em 22 de novembro de 2016, conforme o processo SEI nº 0197-001383/2016, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2016, por mais 12 (doze) meses, sendo esta a última prorrogação possível.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor original do contrato fica acrescido de **25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 273.150,00 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. Do valor total acrescido, **6,6% (seis vírgula seis por cento)** representa o percentual a ser executado em 2018 e o restante, **18,4% (dezoito vírgula quatro por cento)** constitui uma estimativa para ser executada em 2019, caso haja necessidade.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este Termo ocorrerá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0017
- c) Natureza de Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 151

**5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2016, para a prestação de serviços técnicos especializados de provedor de produtos da lista oficial ERP-MPSA 01.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 75/2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE**

**OLEGÁRIO JÚNIO PEREIRA MARINHO**

Representante da BRASOFTWARE

**CONTRATADA**

**GERALDO ALVES BARCELLOS**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**

**LEONARDO MATOS DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **Olegario Junio Pereira MARinho, Usuário Externo**, em 16/11/2018, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/11/2018, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 20/11/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES BARCELLOS - Matr.0172491-6, Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 20/11/2018, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15186634)  
verificador= **15186634** código CRC= **15AD44AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF  
3961-5065